



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E CONTÍNUO Nº 03/2019 CELEBRADO COM A EMPRESA AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.****PROCESSO CONAB Nº 21206.000919/2018-02****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. Carlos Roberto Bestétti, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração Sr. José Ramão Kuhn Bicca, doravante denominada **CONAB**, resolve, por decisão nos autos do processo nº 21453.000462/2021-10, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo Nº 03/2019, celebrado sob a égide da Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC com a empresa **AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.809.721/0001-96 localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 543, Pinhais/PR, representada pelo Sócio Gerente Sr. JAIR MARIO KLUSKA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Instrumento é **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o Contrato nº 03/2019, firmado em 07/08/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. Por este termo e na melhor forma de direito, fica o contrato nº 03/2019 rescindido de forma unilateral de pleno direito a partir de **22/09/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MULTA**

3.1. Por este termo e na melhor forma de direito, fica o contratado Multado em 4% do valor total do contrato, o que corresponde a R\$ 38.069,93 (trinta e oito mil sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O Contrato é Rescindido com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 03/2019, e nos artigos 568, caput, 570, Inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, conforme Decisão Administrativa do Diretor-Presidente da Conab, por meio do documento SEI nº 17160670, nos autos do processo 21453.000462/2021-10.

4.2. A multa está amparada pela Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 03/2019 e nos artigos 574 e 578 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, conforme Decisão Administrativa do Diretor-Presidente da Conab, por meio do documento SEI nº 17160670, nos autos do processo 21453.000462/2021-10.

4.3. A rescisão e a multa serão registrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - Sifac, conforme preceitua a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 03/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Deste Instrumento será publicado um **Extrato de Rescisão Unilateral** no Diário Oficial da União - **D.O.U.**

Carlos Roberto Bestétti - Superintendente Regional

José Ramão Kuhn Bicca - Gerente de Finanças e Administração

Porto Alegre, 14 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Bestétti**, Superintendente Regional - Conab, em 16/09/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAMAO KUHN BICCA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 16/09/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17246544** e o código CRC **5121BD87**.